

CONDECORAÇÕES:

- ORDEM MILITAR DE CRISTO, GRAU COMENDADOR
- ORDEM DA BENEMERÊNCIA, GRAU COMENDADOR
- MEDALHA DESPORTIVA MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA DESPORTIVA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE LISBOA

ÉPOCA 2026/2027

08-07-2026

COMUNICADO OFICIAL Nº 002

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Sociedades Anónimas Desportivas, Órgãos da Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

Face à sinistralidade da atividade desportiva federada de futebol, a Associação de Futebol de Lisboa negociou um contrato de Acidentes Pessoais, nos termos e condições seguintes:

SEGURO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS

COMPANHIA DE SEGUROS

Companhia de Seguros Fidelidade, SA

Apólice AG66493846 – Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes

Apólice AG66493850 – Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores.

PERÍODO DO SEGURO

Época Desportiva 2026-2027 – (01JUL2026 a 30JUN2027)

PROPONENTE / TOMADOR DE SEGURO

Associação de Futebol de Lisboa

ÂMBITO DA COBERTURA

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, durante a prática amadora desportiva de Futebol / Futsal, em competição, treino e estágio, até aos limites contratados, incluindo as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação do respetivo clube, da Associação de Futebol Lisboa e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma.

PESSOAS SEGURAS

Os Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores, Dirigentes, Árbitros e Observadores das modalidades de Futebol / Futsal, devidamente inscritos na Associação de Futebol de Lisboa / Federação Portuguesa de Futebol constantes nas listagens comunicadas ao Segurador.

ÂMBITO TERRITORIAL

Todo o mundo.

CONDECORAÇÕES:

- ORDEM MILITAR DE CRISTO, GRAU COMENDADOR
- ORDEM DA BENEMERÊNCIA, GRAU COMENDADOR
- MEDALHA DESPORTIVA MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA DESPORTIVA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



ÂMBITO DA COBERTURA

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

COBERTURAS E CAPITALIS SEGUROS

ATLETAS, TREINADORES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

Morte por Acidente	33.197,57€
Invalidez Permanente por Acidente	33.197,57€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€

SINISTRO – FRANQUIA

➤ ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA

Escalões de Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil

Aplicar-se-á uma franquia de **100,00€** por sinistro e pessoa segura.

Restantes

Aplicar-se-á uma franquia de **150,00€** por sinistro e pessoa segura.

➤ ASSISTÊNCIA FORA DA REDE CONVENCIONADA

Sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam feita dentro da rede de prestadores convenionada pela seguradora e por sua indicação expressa terão uma franquia de **750,00€** independentemente do escalão do atleta.

PRÉMIO DO SEGURO

ESCALÃO	FUTEBOL	FUTSAL
SENIOR	98,00 €	51,00 €
JUNIOR	84,00 €	45,00 €
JUVENIL	57,00 €	36,00 €
INICIADO	36,00 €	31,00 €
INFANTIL	19,00 €	19,00 €
BENJAMIN	13,00 €	13,00 €
TRAQUINA	13,00 €	13,00 €
PETIZ	13,00 €	13,00 €
AGENTES		39,00 €

TERMOS E CONDIÇÕES

Os prémios a apresentar deverão ser considerados como fixos e não estornáveis, sendo aplicados por Pessoa Segura, independentemente do género.

- ORDEM MILITAR DE CRISTO, GRAU COMENDADOR
- ORDEM DA BENEMERÊNCIA, GRAU COMENDADOR
- MEDALHA DESPORTIVA MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA DESPORTIVA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



A adesão ao contrato tem como condição, que um clube só poderá colocar nesta seguradora todos os escalões que o mesmo tenha inscrições na Associação Futebol Tomador do Seguro, na época 2026/2027.

A cobertura de “Morte por Acidente” é extensiva à denominada “morte súbita”, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

Para além das exclusões registadas nas condições gerais do contrato estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico.

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respetivas despesas será limitado ao valor que o mesmo ato médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

Nos sinistros a regularizar cujo acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convencionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convencionada. São exceção os atos médicos de urgência declarada apenas em hospitais públicos.

DESPESAS DE DESLOCAÇÃO

São processados os reembolsos das despesas de deslocação para acesso a prestadores da rede clínica definida, nos casos em que o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 20km em cada direção ou sentido, mas exclusivamente para os casos abaixo tipificados e após validação dos serviços da Companhia ou em quem esta delegar para o efeito, com um sublimite de 350,00€ por sinistro para a totalidade das situações abaixo descritas:

► EM CASO DE CIRURGIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

► EM CASO DE CONSULTA DE SEGUIMENTO PÓS CIRURGICO

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas; Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€ da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas.

CONDECORAÇÕES:

- ORDEM MILITAR DE CRISTO, GRAU COMENDADOR
- ORDEM DA BENEMERÊNCIA, GRAU COMENDADOR
- MEDALHA DESPORTIVA MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA DESPORTIVA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



► EM CASO DE AUSÊNCIA DE REDE MÉDICA NO CONCELHO DE RESIDÊNCIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta / ato médico;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

Pe'l'A Direção

O Diretor Executivo / Assessor da Direção

(José Manuel Ribeiro)